



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS, no Estado do Rio de Janeiro, APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI Nº 64,09 DE AGOSTO DE 2007.

EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do Inciso II do artigo 41 c/c artigos 42 e 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, a abrir **Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 3.108,73 (três mil, cento e oito reais e setenta e três centavos)** à seguinte dotação orçamentária:

COD	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
01 – GABINETE DO SECRETÁRIO		
061810076.1.233000- 4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	3.108,73
TOTAL		3.108,73

Art. 2º- Os recursos para fazer face à estas despesas, serão os provenientes da seguinte Fonte de Recurso:

COD	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
	CONVÊNIO COM MINISTÉRIO DO TURISMO	3.108,73
TOTAL		3.108,73

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quatis, 09 de agosto de 2007.


Alfredo José de Oliveira
Prefeito